



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DATA EMISSÃO
RELATÓRIO:

22 /12 /2021

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA

DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO
ADMINISTRATIVO

ORIGEM

Nº

(X) PARCIAL

Nº002/2021/SETGER

CHAMAMENTO PÚBLICO ()

() FINAL

DISPENSA ()

EMENDA PARLAMENTAR ()

INEXIGIBILIDADE ()

PARCERIA Nº:

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

PARCEIRO:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR
CONTAGEM

CNPJ:

12.607.580/0001-69

PERÍODO:

08/07/2021 a 31/10/2021.

ENDEREÇO SEDE

RUA PASSOS, Nº 41 – SANTA HELENA – CONTAGEM/MG – CEP = 32.015-030

RESPONSÁVEL

Maria José Caetano de Moraes

OBJETO DA
PARCERIA:

Execução do Projeto Social “Qualificar Contagem II” que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.

VALOR TOTAL:

RS 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08/07/2021 a 08/05/2022.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Mara Ketlen de Castro – Matrícula: 117.6591

RELATÓRIO

I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para a finalização do objeto celebrado:

METAS FÍSICAS/2021			
META	AÇÃO	SERÁ CONCLUÍDA: COMO?	NÃO CONCLUÍDA: PORQUÊ?
1	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: corte de cabelo, chapeiro e lancheiro, montador de móveis, curso de empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresa para 260 pessoas	Todas as atividades serão desenvolvidas obedecendo os termos do decreto municipal nº 004/21, podendo ser pausadas, obedecendo aos protocolos estipulados para cada período, ou assumir o funcionamento na modalidade on line.	Prazo de 10 meses para a conclusão da meta. Este relatório é referente ao primeiro trimestre.
2	Realizar cursos de qualificação profissional on-line, para jovens e adultos: corte de cabelo, chapeiro e lancheiro, montador de móveis, curso de empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresa para 260 pessoas.	Atividades desenvolvidas na modalidade On line enquanto perdurarem a pandemia do Covid-19	Prazo de 10 meses para a conclusão da meta. Este relatório é referente ao primeiro trimestre.

PÚBLICO ALVO:

Jovens e adultos que buscam a inserção/reintegração no mercado de trabalho ou até mesmo o primeiro emprego: trabalhadores desempregados, idosos cuja renda não seja suficiente para custear suas despesas.

II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES

METAS ALCANÇADAS:

A meta total do curso de cabelereiro é de qualificação de 100 pessoas. Até o mês de Outubro, foram ofertadas aulas para 54 pessoas, sendo que apenas 41 tiveram mais de 75% de presença.

METAS PENDENTES (JUSTIFICATIVA):

Não foram iniciados os cursos de chapeiro/lancheiro, nem o curso de montador de móveis até a data de análise deste relatório.

AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):

Até a presente data, a OSC encaminhou apenas uma Prestação de Contas com os relatórios financeiros e quantitativos. Neste relatório da OSC, há algumas listas de presença e algumas fotos de atividades e de aulas. As listas de presença não especificam em qual local as aulas foram aplicadas, nem citam que o curso refere-se ao Termo de Fomento em epígrafe. Através das anotações de presença, pode-se observar que muitos alunos/alunas não possuem frequência de mais de 75% nas aulas.

Foram anexados os relatórios Mensais de atividades dos professores Erick e Cristiane, apenas do mês de Outubro. O Professor Erick ministrou o curso para 11 pessoas, porém apenas 04 delas tiveram frequência maior de 75% no mês. A professora Cristiane ministrou o curso para 43 pessoas, porém apenas 37 delas tiveram frequência maior de 75% no mês.

Há registros de palestras com um grupo de mulheres como programação do Outubro Rosa possibilitando interação social dos participantes do curso, entretanto, esta não é uma ação mensurável, visto que não estava prevista nas metas físicas.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

III – RESUMO DE RELATÓRIOS DAS VISITAS

Em visita de reconhecimento previamente agendada e realizada em 28 de Julho de 2021, acompanhada da Presidente da Associação sra. Maria José Caetano de Moraes e do Gerente sr. Valdir Naves da Silva Júnior foi possível conhecer as instalações da OSC.

Na ocasião, o senhor Valdir relatou que as inscrições para preenchimento das vagas do curso de cabelereiro

foram abertas e seriam preenchidas, preferencialmente, por pessoas atendidas pelos CRAS e CREAS, sendo que a ficha de inscrição seguia o padrão de formulário do CADUnico.

Informou que haviam contratado a professora Cristiane do Nascimento Luz Lima para ministrar o curso de estética e que haveria um módulo para beleza negra.

Já o professor Erick Silva de Oliveira ministraria os cursos de corte e barba masculinos.

Informou ainda que o Professor Sidnei ministraria, ao final de cada módulo, aulas de empreendedorismo para todos os alunos de todos os cursos contemplados neste plano de trabalho.

Na ocasião, informou que ainda não havia conseguido um profissional no mercado que ministrasse o curso de montador de móveis. Neste momento, questionei à ele onde pretendia ministrar o referido curso e foi indicado que seria na quadra de futebol de salão do espaço. Registrei que não seria o local mais adequado.

Em seguida, fomos conhecer o espaço onde se pretende ministrar as aulas de chapista e lancheiro.

Destaco que o imóvel, enquanto equipamento não atende às necessidades do curso de chapista, no que tange às condições sanitárias como revestimento das paredes, pisos e pias, além de falta de equipamentos para implantação do curso e também não atende ao curso de montador de móveis, conforme já relatado anteriormente em ofício e anexado ao processo.

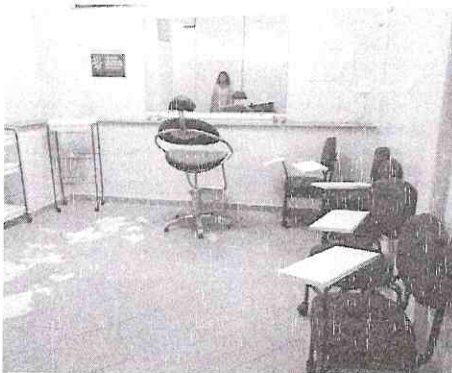
Para o curso de cabelereiro, na unidade Santa Helena, há uma observação quanto à acessibilidade e insalubridade, visto que a aula é ministrada no subsolo de uma quadra esportiva, sem ventilação adequada e com acesso por rampa com inclinação superior à exigência da Norma.

Senhor Valdir informou que seriam produzidos panfletos para divulgação em escolas, nos CRAS e CREAS. Se foram feitos, não foram anexados ao Relatório de prestação de contas.

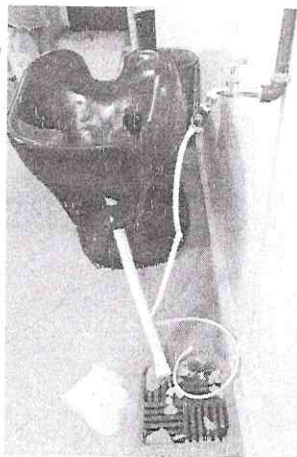
RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA ()



Chapa, fogão, pia e paredes sem revestimento



Visão geral da sala cabelereiro no subsolo



Lavatório sem rede esgoto adequada



Rampa de acesso à sala de aula de cabelereiro

IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES (X) NÃO () SIM

Verificar o cumprimento das normas sanitárias e eleitorais.

V - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Valor repassado até a data do relatório: R\$ 144.000,00

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ 96.000,00

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: (X) SIM () NÃO

REPASSES REALIZADOS

PREVISÃO DO REPASSE	Nº PARCELA	DATA DO REPASSE	Nº NAP	FONTE	VALOR
jul/21	01/05	04/08/2021	13520		R\$ 48.000
ago/21	02/05	29/10/2021	21041		R\$ 48.000
out/21	03/05	29/10/2021	21044		R\$ 48.000
dez/21	04/05	NÃO LIBERADA	22929		

VI - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

Os documentos comprobatórios das despesas estão na Diretoria de Parcerias / Gerência de Prestação de Contas, conforme a portaria SDMS Nº019 de Outubro de 2018, em seu artigo 5º, que, por sua vez, emitirá relatório simplificado à Comissão de monitoramento e aos gestores das parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.

VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Não se aplica.

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM ()

SIM COM RESSALVAS (x)

NÃO ()

RECOMENDAÇÕES:

A OSC já fez uma solicitação formal de alterar o curso de chapista para uma ampliação do curso de cabelereiro. Apesar de não ser o desejável, não há impedimento, desde que se altere a meta, aumentando o número de atendimentos, ou se reavalie o valor do contrato, promovendo, se necessário, uma glosa de valores, visto que o investimento para implantar o curso de chapista seria muito maior que a simples ampliação do curso de cabelereiro.

Alerto para o cumprimento da meta dentro do prazo, visto que o prazo para conclusão é maio/22. Como dos 3 cursos que compõem o plano de trabalho apenas um deles está em fase de execução, e como apenas 41 pessoas tiveram mais de 75% de participação no curso até o fim do período de análise deste relatório (Outubro de 2021), não recomendo o pagamento da 4ª parcela, cuja NAP 22929 já foi emitida, a fim de minimizar os riscos pelo não atendimento à integralidade do Plano de Trabalho. Assim que houver a implantação dos 3 cursos e um avanço no número de pessoas atendidas para o cumprimento da meta, pode-se liberar a mesma.

ASSINATURA DO GESTOR

